

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	538/XV/1.ª
Proponente/s:	Deputada Única Representante do Partido Pessoas Animais Natureza (PAN)
Título:	Cria uma linha apoio financeiro à implementação de um Programa Nacional de Apoio e Incentivo à Produção de Culturas de Leguminosas
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da CRP e n.º 2 do artigo 120.º do RAR)?	Não, ainda que, em caso de aprovação, a presente iniciativa possa vir a aumentar a despesa prevista no Orçamento do Estado, nos termos do artigo 2.º, a lei só entra em vigor, em caso de aprovação, no dia 1 de janeiro de 2024, previsivelmente já na vigência do Orçamento do Estado subsequente
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa (n.º 4 do artigo 167.º da CRP e n.º 3 do artigo 120.º do RAR)?	Sim
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Sim
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do RAR, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da CRP)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Sim, tem pedido de arrastamento ao P JL 366/XV (CH)
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Agricultura e Pescas (7.ª)
Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 5 de fevereiro de 2023

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos (ext. 11437)